



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI COMPLEMENTAR Nº. 062/2013
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I,
ITEM B E DO ANEXO III DA LEI
COMPLEMENTAR N. 37/2008 DE 19 DE MARÇO
DE 2008.

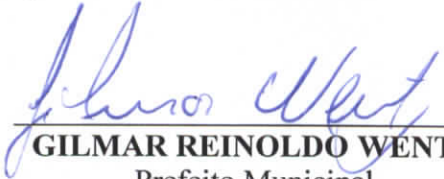
GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo I, item b, e anexo III da Lei Complementar nº. 37/2008 de 19 de março de 2008 para criar novos cargos de provimento em comissão na área da saúde e suas atribuições.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2013.


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde

ANEXO I

(...)

b) CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Administrador(a) Hospitalar	PCS – 1	4.500,00	01
Enfermeiro (a) Coordenador do Hospital Municipal	PCS – 2	4.000,00	01
Coordenador(a) da Atenção Básica	PCS – 2	4.000,00	01
Coordenador(a) da Farmácia Básica e Hospitalar	PCS – 2	4.000,00	01
Coordenador(a) de Processamento de Dados	PCS – 3	3.300,00	01
Gerente da Vigilância Ambiental	PCS – 4	2.750,00	01
Gerente da Vigilância Sanitária	PCS – 4	2.750,00	01
Diretor(a) de Compras da Saúde	PCS – 5	2.200,00	01
Chefe de Posto de Saúde	PCS – 6	1.400,00	04
Chefe de Departamento da Saúde	PCS – 6	1.400,00	04
Chefe de Serviços Gerais da Saúde	PCS – 6	1.400,00	02
Chefe de Limpeza Hospitalar	PCS – 6	1.400,00	01


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

ANEXO III
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Cabe ao coordenador de Processamento de dados — guiado por certos princípios e através de atividades de planejamento, organização e controle dos dados corporativos — gerenciar os dados como recursos de uso comum da Secretaria de Saúde, promovendo-lhes os valores de autenticidade, autoridade, precisão, acessibilidade, seguridade e inteligibilidade. Tem como missão o planejamento central, a documentação e o gerenciamento dos dados a partir da perspectiva de seus significados e valores para a organização como um todo. Além disto tem o dever de manter os sistemas a seguir alimentados e em pleno vigor: API VACINA e API WEB (Avaliação do Programa de Imunizações); SIES (Sistema de Informação de Insumos Estratégicos); SISFAD (Sistema de Informações de Febre Amarela e Dengue); SISLOC (Sistema de Gerenciamento de Localidades); SIAB (**Sistema de Informação da Atenção Básica**; SISPRENATAL e SISPRENATAL WEB; SISPACTO (Aplicativo do Pacto pela Saúde); SISPPI (Sistema de Programação Pactuada e Integrada; SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS); CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e CNES WEB VERFCES (DE-PARA-SIA) (Aplicativo de migração de dados DE SCNES PARA AS); FPO (Ficha de Programação Física Orçamentária); BPA (Boletim de Produção Ambulatorial - BPA); SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS); VERSIA (Sistema de Verificação do SIASUS); SISAIH01; SIHD (Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado); TRANSMISSOR DATASUS; PLANILHA ODONTOLÓGICA; SIM (Sistema de Informação Sobre Mortalidade); SINASC (Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos); SINAN NET E WEB (Sistema de Informação de Agravos de Notificação); GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial); CADWEB (Cadastramento Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde); SISTEMA NEMESIS (SISTEMA MUNICIPAL); HIPERDIA (Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos); SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Nutricional); SCPA (Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso do Ministério da Saúde), além de outras funções correlatas quando lhe for solicitado.

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR DE COMPRAS DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Ao Diretor de Compras da Saúde compete planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade com o foco em resultados e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração; gerenciar a equipe de funcionários que atuam em processos de compra, armazenagem e movimentação de matérias-primas, materiais indiretos, equipamentos, insumos e serviços em empresas industriais, comerciais e de serviços; Orientar e participar no desenvolvimento de novos fornecedores e das elaborações de forma a obter melhores preços, condições de pagamento e prazo de entrega; efetuar a entrega de autorizações de fornecimento; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Secretaria de Saúde e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE POSTO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: realizar procedimentos e enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais dentro e fora do Posto de Saúde, coordenar e orientar demais funcionários do posto de saúde o qual é responsável, realizar avaliação previamente e ter autonomia para encaminhá-los para referência hospitalar ou UBS mais próxima, realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes do posto de saúde nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe coordenadora, preparar o usuário para consultas médicas, de enfermagem e odontológicas, exames e tratamentos quando necessário, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e dependências do posto de saúde, zelando e garantindo o controle de infecção, realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase, e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento da equipe coordenadora, solicitar materiais de consumo, elaborar e enviar relatórios para equipe coordenadora de saúde.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Ao chefe de departamento da Saúde compete: digitar relatórios, minutas e/ou memorando; executar serviços de recebimento de correspondências/documentos e/ou expedientes do departamento ao qual está vinculado, separando, classificando, encaminhando ou arquivando adequadamente, a fim de facilitar seu acesso e manuseio posterior; compilar ou elaborar dados estatísticos; atender a municipalidade e demais funcionários, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis; solicitar, conferir, armazenar e controlar material de expediente; inserir dados nos sistemas informatizados; atender a população e encaminhar para outros departamentos se for o caso; fazer a liberação de exames, se for o caso e conforme regulamento da Secretaria; efetuar demais serviços correlatos quando solicitado. Fica definido o número mínimo de 03 servidores para estar sob sua liderança e supervisão.

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades de manutenção predial e serviços de apoio administrativo, visando garantir o estado de conservação da infraestrutura física das instalações e a qualidade dos serviços de apoio administrativo. Tendo como responsabilidades: Supervisionar a manutenção predial, identificando necessidades de reparos, definindo as prioridades, visando preservar as condições de funcionamento das instalações prediais. Controlar as escalas de trabalho e tarefas do pessoal de serviços gerais, visando otimizar a utilização do tempo e dos recursos humanos disponíveis. Supervisionar o recebimento e distribuição de correspondências e o serviço de malotes. Supervisionar o consumo de materiais e uso das máquinas copiadoras. Solicitar ao Diretor de Compras os materiais necessários à manutenção. Fica definido o número mínimo de 03 servidores para estar sob sua liderança e supervisão.

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE LIMPEZA HOSPITALAR

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: O Chefe de Limpeza Hospitalar irá supervisionar a atuação e manuseio de maquinários, enceradeira, máquina de lavar, máquina de lavar a jato, programação de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

trabalho, coordenar a equipe de limpeza e verificar toda a parte de limpeza de locais e lavagem de roupas hospitalares, bem como a arrumação dos quartos e demais locais do Hospital Municipal. Fica definido o número mínimo de 05 servidores para estar sob sua liderança e supervisão.


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal